



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

Pregão Eletrônico SRP nº 54/CPL/2017
Processo Administrativo nº 63/SEMEC/2017
Secretaria Municipal de Educação
TIPO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Data: 14/Agosto/2017

Hora: 09h00 (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$365.682,04 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através Do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 3.860 de 07 de julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços sob o nº 54/CPL/2017, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2555 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO e Decreto Municipal nº 1846/PMMA/2010 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.

1 ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até as **09h00min do dia 14 de Agosto de 2017**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2 DO OBJETO



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escola para atender as necessidades das escolas Municipais, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

2.2 A licitação será efetuada pelo valor do LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 DA DESPESA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO.

3.1 As despesas decorrentes dos referidos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa 02.006.12.306.0019.2.070- Programa Alimentação Saudável - PNAE, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – diversos e Orçamento Programa 02.006.12.306.0019.2.124- Manutenção de Contrapartida para a Merenda Escolar, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – diversos consignados no orçamento de 2016 desta Secretaria Municipal de Educação.

3.2 O valor estimado da presente aquisição dos gêneros alimentícios Merenda Escola é de : R\$365.682,04 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

4.1.1 Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

4.1.2 As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste edital.

4.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no sistema de Compras Governamentais o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

4.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

4.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

4.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

4.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.



4.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

4.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

4.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública desta Municipalidade Direta ou Indiretamente.

4.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

5 DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.1.1 **A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.**

5.1.2 **A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.**

5.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou o Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal,

6.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



Departamento de Licitação

6.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a enviar em prazo a ser estipulado durante o certame, documento válido que comprove o atendimento.

6.2 - No caso de haver documentos vencidos junto ao SICAF ou na PMC o participante deverá apresentar os documentos elencados a seguir, em substituição àquele(s) que estiver(em) vencido(s):

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Ata da eleição da última Diretoria;
- c) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país; e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão Negativa de Débitos das Receitas (Federal e Estadual).
- f) Declaração de que os sócios, gerentes ou dirigentes não são servidores públicos do município de Ministro Andreazza-RO. (Constante no item 7.8 do Anexo III deste edital).
- g) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano.
- h) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98.

6.2.3 - Documento Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

I) As declarações:

- a) Declaração de MEE/EPP/COOP;
- b) Declaração de Ciência do Edital;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

- c) Declaração de Fato Superveniente;
- d) De que não possui em seu quadro funcional menor;
- e) Declaração Independente de Proposta.

II) Todas as declarações acima são exigidas online, sem concordar (Sim ou Não) não há opção para cadastrar a proposta de preço, no Sistema Compras Governamentais.

6.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (não se aplica a este Pregão Eletrônico).

6.2.5 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro do SICAF sem restrições, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados acima, ficando obrigatória somente a apresentação das declarações exigidas no presente edital e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.6 - No caso da licitante não estar cadastrada no grupo/classe referente ao objeto licitado, será verificado no seu objetivo social a compatibilidade para fornecimento do material que pretende apresentar proposta.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

7.3 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – ComprasGovernamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4.1 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 8.1.1 **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**
- 8.1.2 **Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.**
- 8.2 **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.**
- 8.3 **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**
- 8.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1 Valor (unitário e total, incluindo frete, taxas, impostos), etc.;
- 9.4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 9.4.2.1 A marca, a procedência, a quantidade, e todas as informações que ajudem a melhor identificar o material(is), indicando o quantitativo e sua especificação;
- 9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.6 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

- 9.8 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 9.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.10 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10 DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

- 10.1 Para efeito de cotação, a quantidade mínima a ser cotada deverá ser a totalidade apresentada no Termo de Referência, para cada item de interesse da licitante.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 12.2 **Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**
- 12.2.1 **O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances; para a negociação prevista na “DA NEGOCIAÇÃO”;**
- 12.2.2 **Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.**
- 12.3 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Departamento de Licitação

13 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 13.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

14 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 14.2 Cada um dos itens do presente Pregão **não será** objeto de lances em separado.
- 14.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 14.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 14.5 Haverá um intervalo obrigatório de 20 segundos entre um lance e outro do mesmo licitante, período de tempo na qual, este deverá aguardar para dar novo lance caso seja de seu interesse.
- 14.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 14.7 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 14.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 14.9.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

15 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

- 15.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.2 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio, www.comprasgovernamentais.gov.br.

16 DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 16.1 Se, após a fase de lances, restarem duas ou mais propostas empatadas, como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, [conforme Lei Complementar nº 123, de 2006](#), quando for o caso;
- 16.2 Caso não se efetue o desempate conforme item 16.1, serão convocadas as licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 5% CINCO POR CENTO acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto 7174/2012, conforme o critério de julgamento:

16.2.1 Sucessivamente, aos bens:

16.2.1.1 Ao bem com tecnologia desenvolvida no País e produzido de acordo com processo produtivo básico – PPB;

16.2.1.2 Ao bem com tecnologia desenvolvida no País;

16.2.1.3 Ao bem produzido de acordo com processo produtivo básico.

- 16.2.2 Se, após a adoção destes critérios de desempate, ainda restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

16.2.2.1 Sucessivamente, aos bens:

16.2.2.1.1 Produzidos no País;

16.2.2.1.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

16.2.2.1.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

- 16.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 16.1.1.1, 16.1.1.2, 16.1.1.3 e logo após 16.1.2.1.1, 16.1.2.1.2 e 16.1.2.1.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

- 16.4 Consideram-se bens de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

16.4.1.1 Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou



16.4.1.2 Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

17 DA NEGOCIAÇÃO

17.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.3 Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior a Valor de referência, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c Art. 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

18 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO pelo valor do LOTE.

18.3 Será desclassificada a proposta final que:

18.3.1 **Contenha vícios ou ilegalidades;**

18.3.2 **Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;**

18.3.3 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

18.3.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

18.3.3.2 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do para orientar sua decisão. Caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

18.5 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.6 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

19.2 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19.3 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

19.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

20 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

20.1 Após a sessão de lances, na fase de Convocação de Anexos, os documentos exigidos neste edital, bem como a Proposta de Preços READEQUADA em função do menor preço ofertado, deverão ser anexadas junto ao sistema pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

20.2 Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser entregues em seus originais ou cópia autenticada (por Cartório ou servidor) juntamente com a Proposta (via original), pelo licitante vencedor, ao pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA, à Av. Pau Brasil, 5577 – Centro – Ministro Andreazza - Rondônia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (ou ainda remetidos pelo serviço postal ‘Sedex’ no prazo máximo de 24 horas), contados do encerramento da



etapa de lances da sessão pública, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA,

CPL A/C DO Sr.ª ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

AVENIDA PAU BRASIL, 5577 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RONDÔNIA,

CEP: 76.919-000

- 20.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 20.4** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

21 DOS RECURSOS

- 21.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 21.2** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 21.3** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 21.4** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 21.5** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 21.5.1** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 21.6** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 21.6.1** **Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;**
- 21.6.2** **Motivadamente, reconsiderar a decisão;**
- 21.6.3** **Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.**



Departamento de Licitação

21.6.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.

22.4 Previamente à formalização da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.5 Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMC** poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

22.6 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

23 DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será emitido a Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho em substituição ao instrumento Contrato conforme a lei vigente.

23.2 A ata/contrato e nota de empenho poderão ser remetidos por meios tecnológicos (fax ou e-mail), tal qual determinado na decisão nº 236/2013/GCPCN, proferida no processo nº 4.111/2013.

23.3 O adjudicatário terá o prazo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho (NE), a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite do adjudicatário, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.5 Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta,



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO REAJUSTE

24.1 O preço é fixo e irredutível.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

25.1 As obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência.

26 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

26.1 O prazo de entrega conforme Termo de Referência

26.2 Os alimentos deverão ser entregues no local, horário e condições expressos no Termo de Referência (Anexo I).

26.3 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida (quando for o caso).

27 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

27.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

27.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

27.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

27.5 Os alimentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos conforme item 6 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

28 DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

28.1 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

28.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29 DA GARANTIA

29.1 Deve obedecer o TERMO DE REFERÊNCIA;

30 DO PAGAMENTO



Departamento de Licitação

- 30.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no impresso “Solicitação de Cadastro do Credor.
- 30.1.1** Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 30.1.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 30.2** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.
- 30.3** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT Trabalhista.
- 30.4** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 30.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 30.6** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 30.7** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 30.8** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 30.9** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 30.10** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 30.11** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

30.12 Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte formula;

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

31 DAS SANÇÕES

31.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

31.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

31.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

31.1.3 Fraudar na execução do contrato;

31.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

31.1.5 Cometer fraude fiscal;

31.1.6 Não mantiver a proposta.

31.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

31.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

31.3 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

31.4 Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

31.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

31.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

- 31.4.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 31.5** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 31.5.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 31.5.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 31.5.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 31.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32 DA RESCISÃO DA ATA/CONTRATO

- 32.1.1** Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 32.1.2** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 32.1.3** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 32.1.4** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 32.1.5** O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 32.1.6** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 32.1.7** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 32.1.8** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;
- 32.1.9** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 32.1.10** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 32.1.11** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

- 32.1.12** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 32.1.13** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 32.1.14** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 32.1.15** A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 32.1.16** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 32.1.17** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 32.1.18** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 32.1.19** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 32.1.20** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 32.2** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 33.2** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34 DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Departamento de Licitação

- 34.1** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 34.2** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 34.4** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 34.5** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 34.6** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 34.7** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 34.8** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

35 DO FORO

- 35.1** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça da Comarca de Cacoal/RO.

36 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 36.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 36.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

- 36.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 36.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 36.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 36.9 Não haverá indenização em caso fortuito ou de força maior. Igualmente impertinente indenização por parte da Administração na hipótese em que a contratada der causa à rescisão contratual.
- 36.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Pau Brasil, 5577 – centro – Ministro Andreazza RO, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 36.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ministro Andreazza, 27 de julho de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto. N° 3.860/PMMA/2017



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Projeto Básico é o procedimento licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Merenda Escolar.

2.1 - Serão adquiridos os gêneros alimentícios conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO	Unid.	Qua nt.	Valor Unt.	Valor Total
Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	1.100	3,54	3.894,00
Açafrão em pó, embalagem fechada de 1º qualidade, pacote 20g	Pacote	110	1,00	110,00
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	Kg	500	9,33	4.665,00
Açúcar cristal branco de 1º qualidade - pacote 2kg Açúcar	Pacote	2.000	4,09	9.380,00
Adoçante líquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	Frasco	6	5,23	31,38
Alface seleciona, 1º qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Maço	2.000	3,33	6.660,00
Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	800		



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

			22,96	18.368,00
Amendoim cru descascado. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	Pacote	45	11,29	508,05
Amido de milho caixa 1 kg	Kg	40	9,13	365,20,00
Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	Pacote	2.400	12,30	29.520,00
Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	Kg	12	4,83	57,96
Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	3.000	3,49	10.470,00
Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	800	3,07	2.456,00
Biscoito água e sal (amanteigada) Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote 400g - 3x1	Pacote	1.750	4,14	7.245,00
Biscoito cracker integral, pacote 360 g	Pacote	100	4,14	414,00
Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	Pacote	470	4,41	2.072,70
Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote 400g - 3x1	Pacote	1.750	4,57	7.997,50
Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	Pacote	470	4,57	2.147,90
Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	Pacote	470	4,57	2.147,90
Brócolis in natura, tamanho médio, firme e fresca. Isento enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	104	18,90	1.965,60



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	Pacote	60	10,01	660,00
Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - pacote de 500g	Pacote	1.560	2,23	3.478,80
Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto	kg	3.000	14,26	42.780,00
Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho), com cor característico, no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente contendo identificação e peso do produto	Kg	2.000	14,56	29.120,00
Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	Kg	1.100	3,54	3.894,00
Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	1.200	3,19	3.828,00
Chá mate natural, a granel, tostado - caixa 250g	Caixa	60	8,25	495,00
Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho médio e fresca e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	200	3,11	622,00
Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano.	Pacote	150	4,66	699,00
Couve flor in natura, tamanho médio, firme e fresca. Isento enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	Kg	78	18,40	1.435,20
Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada - kg	Kg	1.093	10,46	11.432,78



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, deverá ter no órgão competente	Und	1.700	1,83	3.111,00
Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	Kg	1.500	3,91	5.865,00
Farinha de trigo com fermento - especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	Kg	700	3,58	2.506,00
Feijão tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1º qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	Kg	1.800	6,60	11.880,00
Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	Pacote	50	1,50	75,00
Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g	Und	400	3,50	1.400,00
Fubá de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 01 kg	Kg	1.200	3,10	3.720,00
Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	180	4,80	864,00
Leite de soja, sabor original, sem sabor, líquido, embalagem tetra park - 1 L	Litro	300	7,34	2.202,00
Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	Litro	9.600	3,11	29.856,00
Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	Litro	700	4,18	2.926,00
Linguíça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	Kg	1.500	13,93	20.895,00
Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Kg	300	4,29	1.287,00
Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	Pacote	500	2,86	1.430,00
Macarrão de arroz, enriquecido com ovos. Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 grama	Pacote	100	3,52	352,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

Macarrão parafuso sem ovos - pacote 500g	Pacote	500	2,92	1.460,00
Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	Kg	3.600	2,33	8.388,00
Margarina vegetal sem sal , com mínimo 60% a menos de lipídeo (gordura). Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g	Pote	600	3,46	2.076,00
Milho branco p canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g	Pacote	300	2,63	789,00
Milho para pipoca. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos pacote 500g	Pacote	100	2,03	203,00
Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	Lata	800	1,93	1.544,00
Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado . Embalagem sacos plástico de 1 kg	Kg	600	10,00	6.000,00
Óleo de girassol - embalagem peti - 900ml	Und.	50	7,09	354,50
Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	Und.	2.600	3,73	9.698,00
Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico - kg	Kg	2.600	9,43	24.518,00
Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem areas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	Kg	58	6,69	388,02
Polvilho azedo. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	Pacote	30	4,28	128,40
Polvilho doce. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	Pacote	30	3,81	114,30
Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica/biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	Kg	1.500	3,44	5.160,00
Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	Kg	550	1,26	693,00
Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo, com data fabricação/ vencimento – kg	Kg	300		



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

			7,67	2.301,00
Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	Kg	1.400	4,56	6.384,00
Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente	Fr	84	2,41	202,44,00

2.2 Os alimentos do sub-item 2.2 serão para atender as escolas abaixo relacionadas

Escola Cecília Meireles	Rua Bahia nº 5635
Escola Balão Mágico	Rua Bahia nº 5591
Escola Proinfancia Pequeno Anjo	Rua Bahia nº
Escola Quintino Bocaiúva	Linha 02 km 18
Escola Beatriz Gomes Simão	Linha 03 Gleba 03 lote 92C
Escola Amado Fontes	Linha 07 Gleba 07 lote 72

03. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de atender o consumo de merenda escolar das Escolas Municipais deste município tendo em vista abastecer o estoque de merenda deste Almoxarifado.

Informamos que esta aquisição está em conformidade com a Lei nº 620/PMMA/2006, Resolução do FNDE/CD nº 38 de 23 de agosto de 2004 e Resolução 26/ FNDE/2013.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Nutricionista tomou como base a média do número de refeições servidas em cada unidade escolar, tendo como parâmetro o número de alunos matriculados em cada unidade, objetivando que este volume não seja ultrapassado.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente aquisição da merenda é de R\$365.682,04 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

6. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

6.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

6.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

07. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

A apresentação dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao seguinte parâmetro:

- a) Os gêneros alimentícios deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no item 2 – Descrição do Objeto, deste Projeto Básico/Termo de Referência.

08. DOS PRAZOS:

Prazo de Entrega: Os gêneros alimentícios perecíveis especificados no quadro acima terão que ser entregues de acordo com o cronograma fornecido. Já os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues a cada 15 (quinze) dias e de acordo com a necessidade no almoxarifado.

- a) **Prazo de validade:** Os produtos perecíveis deverão estar em excelente estado de conservação, já no caso dos produtos não perecíveis, os mesmos deverão ter no mínimo 60 dias de validade;
- b) **Dos Alimentos perecíveis:** os alimentos perecíveis deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana nas escolas do Município, sendo que os alimentos que vão para as escolas rurais serão entregues na Secretaria de Educação e a mesma fará a distribuição.
- c) **Local de Entrega:** O vencedor terá por obrigação entregar os produtos não perecíveis no almoxarifado da Prefeitura municipal de Ministro Andreazza até as 13:00hrs da



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

tarde conforme a necessidade do almoxarifado Municipal e de acordo com o cronograma que será entregue ao vencedor do certame. No caso dos perecíveis, deverão ser entregues conforme o item b.

- d) **Pagamento:** Para a empresa receber o pagamento, a mesma deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social, FGTS, com a Fazenda Federal certidão do TST bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

09. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos produtos será realizado pela equipe de merendeiras e/ou equipe administrativa da escola, onde serão observadas as características organolépticas dos gêneros alimentícios e as especificações descritas no termo de referencia.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de gêneros alimentícios ocorrerá por conta do Orçamento Programa 02.006.12.306.0019.2.070- Programa Alimentação Saudável - PNAE, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – diversos e Orçamento Programa 02.006.12.306.0019.2.124- Manutenção de Contrapartida para a Merenda Escolar, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – diversos consignados no orçamento de 2016 desta Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à execução da aquisição poderão ser tiradas através dos telefones 0(xx) 69 3448 2361, no Departamento do Setor Orçamentário, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 07 de julho de 2017.

Maria Nocy da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 3.817/PMMA/2017



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N° 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n° 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n° 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n° 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93](#), acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos não possuir vínculo/Parentes com funcionário na Administração de Ministro Andreazza/RO.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e n° CPF e RG)



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº63
 Folhas _____

ANEXO III

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 54/CPL/2017

Processo nº 63/SEMSEC/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 74.297,82 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	KG	3600	2,33	8.388,00
02	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	800	2,66	2.128,00
03	Alface seleciona, 1º qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MAÇO	2000	3,33	6.660,00
04	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	800	22,96	18.368,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

05	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à	KG	3000	3,49	10.470,00
06	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	800	3,07	2.456,00
07	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	104	18,90	1.965,60
08	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	KG	1100	3,54	3.894,00
09	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	1200	3,19	3.828,00
10	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	200	3,11	622,00
11	Couve flor in natura, tamanho médio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	KG	78	18,40	1.435,20
12	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	180	4,80	864,00
13	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	KG	300	4,29	1.287,00
14	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpe, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem areas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho medio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas "	KG	58	6,69	388,02



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

15	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica/biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	KG	1500	3,44	5.160,00
16	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	KG	1400	4,56	6.384,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 137.046,78 (cento e trinta e sete mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto	KG	3000	14,26	42.780,00
02	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho), com cor característico, no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente contendo identificação e peso do produto	KG	2000	14,56	29.120,00
03	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada - kg	KG	1093	10,46	11.432,78
04	Lingüiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vacuo, pacote 1 kg.	KG	1500	13,93	20.895,00
05	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Embalagem sacos plástico de 1 kg	KG	600	10,00	6.000,00
06	Peito de frango com osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico - kg	KG	2600	9,43	24.518,00
07	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vacuo, com data fabricação/ vencimento - kg	KG	300	7,67	2.301,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 34.984,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Leite de soja, sabor original, sem sabor, líquido, embalagem tetra park - 1 L	LT	300	7,34	2.202,00
2	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	LT	9600	3,11	29.856,00
3	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	LT	700	4,18	2.926,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	-----------	---------	--------	-------	-------



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

				Máx. Unit.	Máx. Total.
01	Biscoito agua e sal (amantegada) Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote 400g - 3x1	PACOTE	1750	4,14	7.245,00
02	Biscoito coco zero lactose e sem proteina leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	PACOTE	470	4,57	2.147,90
03	Biscoito cracker integral, pacote 360 g	PACOTE	100	4,14	414,00
04	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteina do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	PACOTE	470	4,41	2.072,70
05	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote 400g - 3x1	PACOTE	1750	4,57	7.997,50
06	Biscoito maisena zero lactose e sem proteina leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote 400g	PACOTE	470	4,57	2.147,90

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 16.616,29 (dezesesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Açafrão em pó, embalagem fechada de 1º qualidade, pacote 20g	PACOTE	110	1,00	110,00
02	Amido de milho caixa 1 kg	KG	23	9,13	209,99
03	Café, torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	PACOTE	60	10,01	600,60
04	Chá mate natural, a granel, tostado - caixa 250g	CX	60	8,25	495,00
05	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano.	PACOTE	150	4,66	699,00
06	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	KG	1500	3,91	5.865,00
07	Farinha de trigo com fermento - especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos.	KG	700	3,58	2.506,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

	Acondicionado em saco plastico transparente, atoxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg				
08	Fermento biologico seco instantaneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	PACOTE	50	1,50	75,00
09	Fermento em po quimico para bolo - lata de 100g	UN	400	3,50	1.400,00
10	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 01 kg	KG	1200	3,10	3.720,00
11	Polvilho azedo. Produto livre de materia terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	PACOTE	30	4,28	128,40
12	Polvilho doce. Produto livre de materia terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	PACOTE	30	3,81	114,30
13	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	KG	550	1,26	693,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Macarrao argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	PACOTE	500	2,86	1.430,00
2	Macarrão de arroz, enriquecido com ovos. Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 grama	PACOTE	100	3,52	352,00
3	Macarrao parafuso sem ovos - pacote 500g	PACOTE	500	2,92	1.460,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 10.254,94 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	"Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente"	FR	84	2,41	202,44
02	Oleo de girassol - embalagem peti - 900ml	UN	50	7,09	354,50
03	Oleo de soja - embalagem peti - 900ml	UN	2600	3,73	9.698,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Milho branco p canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g	PACOTE	300	2,63	789,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

3	Milho para pipoca. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos pacote 500g	PACOTE	100	2,03	203,00
2	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	LATA	800	1,93	1.544,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 9.411,38 (nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Açúcar cristal branco de 1º qualidade - pacote 2kg Acucar	PACOTE	2000	4,69	9.380,00
2	Adocante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	FR	6	5,23	31,38

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 29.548,98 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	PACOTE	2400	12,30	29.520,00
2	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	KG	6	4,83	28,98

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 3.111,00 (três mil, cento e onze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	"Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente"	UN	1700	1,83	3.111,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	"Margarina vegetal sem sal , com minimo 60% a menos de lipideo (gordura). Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g "	PT	600	3,46	2.076,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 508,05 (quinhentos e oito reais e cinco centavos)



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amendoim cru descascado. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	PACOTE	45	11,29	508,05

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - pacote de 500g	PACOTE	1560	2,23	3.478,80

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1º qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	KG	1800	6,60	11.880,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po, acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	KG	500	9,33	4.665,00

Valor total dos lote R\$: 365.682,04 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 54/CPL/2017**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas_____

Local e data: _____

Nome Completo do Representante Legal



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº63
 Folhas _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 54/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/SEMCE/2017

Aos _____(_____) dias do mês de _____de 2017, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-85, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Arnaldo Strelow**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade n.378439 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.369.480.042-53, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. 54/2017/SEMEC, com escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I), celebrado entre a prefeitura e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante, Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XX, RG: XXX, endereço: XX, telefone XXX, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico SRP 054/CPL/2017.

- 1) o objeto desta ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no termo de referencia e nas disposições contidas no instrumento convocatório;
- 2) o presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
- 3) o item registrado na ata é o seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA I - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) deverá:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

- Entregar os alimentos no local indicado e na quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Órgão requisitante.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço foi utilizada na composição do serviços pesquisa de preço no banco de dados de preços.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andrezza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº63
Folhas _____

Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 54/CPL/2017.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 54/CPL/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n.º. 54/CPL/2017, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Deverá obedecer aos termos do termo de referencia.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, em até 30 (trinta) após retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato.
- Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretario da pasta requisitante.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas _____

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

- Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.
- Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.
- As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As dúvidas quanto à aquisição destes serviços poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448-2361, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

CLAUSULA XIV - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, __/__/__ de 2017.

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andrezza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br

C P L
Processo N°63
Folhas_____

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EQUIPE DE APOIO MODALIDADE PREGÃO

Ao
Assessor Jurídico do Município

Senhor Thiago Caron Fachetti

Solicito a Vossa Senhoria, proceder com análise prévia dos atos praticados no Edital do Pregão na sua forma Eletrônica Sistema Registro de Preços n.º 54/CPL/2017 tipo menor preço julgado por lote, e seus anexos.

Após análise e parecer, solicito a devolução deste para darmos prosseguimento aos trâmites licitatórios.

Em 27 de julho de 2017 .

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 3.860/PMMA/2017